

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 010/2020 – CIB

Goiânia, 20 de fevereiro de 2020.

Aprova a modalidade da Gestão das Policlínicas Regionais de Posse, Quirinópolis, Goianésia, Santa Terezinha de Goiás, São Luís de Montes Belos, Goiás e Formosa, como Gestão Estadual da Secretaria de Estado da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1.988, o art. 198;
- 2 – O art. 7º da Lei 8080/1990, que dispõe sobre os princípios e diretrizes do SUS de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- 3 – O processo orientado pelas Normas Operacionais do SUS, constituídas de forma pactuada entre os três gestores e que definiram, a cada etapa, as competências de cada esfera de governo e as condições necessárias para que Estados e Municípios pudessem assumir suas funções na gestão do SUS: NOB 91, NOB 93, NOB 96, NOAS 2001/2002 e Pacto pela Saúde 2006;
- 4 – Que as edificações das Policlínicas são de responsabilidades da Secretaria de Estado da Saúde;
- 5 – A Reunião Ordinária do Grupo Técnico de Média e Alta Complexidade e PPI, do dia 13 de fevereiro de 2020, que concordou com a modalidade de gestão das Policlínicas como Gestão Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 20 de fevereiro de 2020, a modalidade da Gestão das Policlínicas Regionais de Posse, Quirinópolis, Goianésia, Santa Terezinha de Goiás, São Luís de Montes Belos, Goiás e Formosa, como Gestão Estadual da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS